

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

1) INTRODUÇÃO.

A FMMV como prestadora de serviços na Indústria em Portugal e em diversos países, está numa posição privilegiada para exercer uma influência construtiva sobre os direitos humanos nos países onde opera.

Consequentemente, estamos sempre à procura de formas de promover o respeito pelos direitos humanos de uma maneira coerente com as nossas políticas internas e em conformidade com todas as restrições legais aplicáveis.

2) PRINCÍPIOS GERAIS

Declaração Universal dos Direitos Humanos¹ adotada pelas Nações Unidas.

Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho² proclamada pela Organização Internacional do trabalho (OIT).

Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos³ estabelecidos pelas Nações Unidas.

Além disso, a FMMV alinha esta política ao Código de Ética e Conduta interno e aos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Na FMMV, comprometemo-nos com os seguintes princípios de direitos humanos e envidamos todos os esforços para garantir que não somos coniventes com abusos contra os direitos humanos.

3) RESPONSABILIDADE PARA COM OS TRABALHADORES

Promovemos o respeito, a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho sem discriminação com base em deficiência, origem étnica, religião, sexo, idade, estado civil, condição médica, gravidez, nacionalidade, condição económica, orientação sexual ou opinião política.

Não toleramos comportamentos discriminatórios arbitrários e regemo-nos por princípios éticos tanto nos processos de recrutamento e contratação, bem como nos termos e condições de admissão, nas tarefas a serem executadas, na formação, salários, regalias, promoções, transferências e tratamento.

Adotamos medidas para combater qualquer forma de assédio e violência, seja física ou psicológica no local de trabalho.

Valorizamos a segurança e a saúde dos nossos colaboradores e adotamos as medidas necessárias para prevenir e minimizar os riscos a que estão expostos nas nossas operações.

Facilitamos os meios para que os colaboradores exerçam a sua liberdade de associação e de negociação coletiva.

Não utilizamos trabalho infantil nem trabalho forçado nas nossas operações e adotamos medidas preventivas, incluindo a verificação da conformidade com os requisitos de idade mínima estabelecidos na legislação nacional aplicável, o pagamento de salários competitivos e a definição de horários de trabalho em conformidade com a legislação nacional.

Comprometemo-nos a disponibilizar alojamentos que cumpram padrões de segurança estrutural e de higiene, assegurando a dignidade, o conforto e o bem-estar dos trabalhadores.

4) RESPONSABILIDADE SOCIAL

Adotamos medidas para eliminar barreiras e promover o igual acesso a pessoas com deficiências nas nossas instalações e plataformas digitais.

Respeitamos os direitos das minorias étnicas na nossa esfera de operações.

Utilizamos e incentivamos o emprego de materiais e/ou produtos de fontes legais e sustentáveis e abolimos o uso de materiais provenientes de zonas de conflito e regiões contíguas.

Incentivamos a igualdade e a equidade entre homens e mulheres no trabalho, e contribuimos para reduzir a disparidade entre sexos através do uso da tecnologia.

Comprometemo-nos a garantir que qualquer uso de forças de segurança seja realizado com total respeito aos direitos humanos e em conformidade com os padrões éticos e legais.

Comprometemo-nos a não utilizar o despejo compulsório como meio de adquirir terra ou deslocar comunidades.

5) LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PRIVACIDADE

Protegemos a privacidade e os dados pessoais dos clientes, funcionários, distribuidores, acionistas e fornecedores, bem como a privacidade da comunicação dos nossos colaboradores.

Não discriminamos, nem filtramos ou interferimos em nenhum conteúdo transmitido na nossa rede.

Procuramos a segurança da nossa rede e dos serviços prestados através dela, e tomamos medidas para preservar a sua qualidade.

6) PROCEDIMENTOS E MONITORIZAÇÃO

Monitorizamos periodicamente, através do nosso Canal de Denúncias Interno, que está disponível a todos os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e demais stakeholders para a apresentação de denúncias.

Monitorizamos as condições de trabalho através de auditorias, inspeções e acompanhamento periódico nos postos de trabalho.

Os funcionários, distribuidores, fornecedores, contratados independentes e quaisquer outras entidades com as quais mantemos um relacionamento comercial que violem os princípios e os compromissos estabelecidos nesta política poderão estar sujeitos a ações disciplinares.

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para hr@meivcore.com

Referências:

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos, GA Res 217A (III), UNGAOR, 3ª Sessão, Sup. No 13, UN Doc A/810 (1948) 71.

² Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, OIT, 86ª Sessão (1998), Anexo revisado em 15 de junho de 2010.

³ Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos, OHCHR, UN Doc A/ HRC/17/31

Aprovado pela direção em janeiro 2026 / rev.01

Ass. Patrícia Gomes Lourey